

Em, 14 / 02 / 2023.

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 034/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE FERIADO DE
CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda:

Considerando, a necessidade de disciplinar as atividades municipais durante este período;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal de carnaval os dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de fevereiro de 2023.

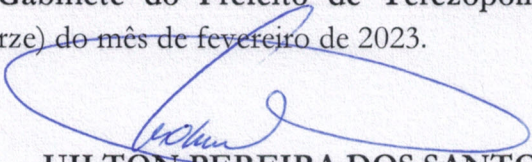
Art. 2º - No dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023 fica decretado ponto facultativo até às 12h:00min (meio dia).

Art. 3º - Excetuam-se deste Decreto os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terezópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) do mês de fevereiro de 2023.


UILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Terezópolis de Goiás